



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO 85.328

PROJETO DE LEI 13.210, do PREFEITO MUNICIPAL, que suspende recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, no período que especifica.

**PARECER**

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada de pertinentes documentos administrativo - orçamentário-financeiros –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira pronunciamento favorável.

Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

**“Essa suspensão se dá com amparo no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em que se prevê a possibilidade de suspensão, por prazo determinado, do pagamento dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios aos respectivos regimes próprios.**

**A proposta de suspensão recai tão somente sobre o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias regulares deste exercício, de competência a partir de 1º de março, em nada afetando os termos de parcelamentos existentes junto ao IPREJUN, já homologados e que vêm sendo pagos nos prazos fixados.”**

Sendo assim, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 14/07/2020.

Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator



**AUSENTE**

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

**LEANDRO PALMARINI**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
“Márcio Cabeleireiro”

**RAFAEL ANTONUCCI**